MENSAGEM Nº 13/16

Senhor Presidente,

É com elevada honra que encaminho a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em nome da Prefeitura Municipal do Salvador, operação de crédito externo no montante equivalente a até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares, americanos – Estados Unidos), destinados ao Projeto Salvador Social.

A operação de crédito, objeto da presente proposição legislativa já foi analisada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, como se verifica na Recomendação 06/0116 de 03 de maio de 2016 e Comunicado nº 7/2016, publicados no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, devendo ser aprovada em fase final pelo Senado Federal, na forma do art.52 da Constituição Federal, observadas ainda as disposições do art.32 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Insta salientar que o financiamento ora proposto se dará em duas fases no valor equivalente a até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos – Estados Unidos), observadas as condições acordadas, e o pagamento pelo Município do Salvador será efetuado de forma parcelada, observado os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e das disposições do presente Projeto de Lei.

O Projeto Salvador Social a que se destinam os recursos da operação de crédito em comento, tem por objeto intervenções no Município buscando o enfrentamento dos problemas sociais da nossa Cidade e a ampliação do acesso à educação, saúde e assistência social às comunidades carentes com intuito maior de reduzir a pobreza, vulnerabilidade e a desigualdade social, meta inclusive, do Planejamento Estratégico de Salvador.

Registrem-se assim, no âmbito da Educação, as ações voltadas para educação infantil, melhoria da qualidade da oferta do ensino fundamental com foco na alfabetização e melhoria na gestão da rede de ensino, ampliando o quantitativo de crianças matriculadas com expansão de salas de creches e pré-escolas e melhor qualidade dos serviços prestados, com a constante capacitação e atualização dos profissionais da área.

No âmbito da saúde, as ações estão voltadas à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, com destaque às doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase na hipertensão e no diabetes melitus, além do aprimoramento constante de um modelo de gestão, inclusive no atendimento das urgências e emergências.

E, no âmbito da Assistência Social, entre as medidas já adotadas, serão também implementadas, ações que permitam ampliar e qualificar a oferta da prestação dos serviços de atendimento à população usuária da Assistência Social no Município, com ênfase na capacitação continuada dos profissionais envolvidos.

Impende salientar por fim que, o Projeto Salvador Social a que se destina Operação de Crédito ora contratada, constituído de ações intersetorias nas áreas supra indicadas de Educação, Saúde e Assistência Social possibilitará sem dúvida, uma melhor qualidade de vida aos Munícipes em situação de pobreza e vulnerabilidade social e contribuirá de modo significativo para o desenvolvimento da nossa Capital, sobretudo, porque permitirá a realização de atividades assistenciais direcionadas à população carente.

Assim, Senhor Presidente em face da relevância e premência de que se reveste esta providência para a vida da Cidade e dos munícipes, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito